



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso - CMFI

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2021**

**PROPONENTE:** DEPUTADO WILKER BARRETO

**RELATORA:** DEPUTADA THEREZINHA RUIZ

**INSTITUI**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Diploma Mulher Cidadã Amazonense e dá outras providências.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

O Ilustre Deputado Estadual Wilker Barreto, apresentou no dia 10 de março de 2021 o Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2021, que institui, o âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Diploma Mulher Cidadã Amazonense e dá outras providências.

As justificativas do projeto encontram-se anexas.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, sem receber emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, para a emissão de parecer acerca da juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme previsto no Regimento Interno, tendo o parecer do relator designado sido favorável à aprovação. Após, foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, que também se manifestou favorável à aprovação.

Vindo os autos a Comissão da Mulher, da Família e do Idoso, nos termos do Art. 26, inciso XIV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Amazonas, para emissão de parecer.

É o breve relatório. Passo a opinar.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso - CMFI**

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Projeto de Resolução Legislativa sob nº 11/2021 institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Diploma Mulher Cidadã Amazonense e dá outras providências.

Preliminarmente, impende salientar, que compete a esta Comissão nesta oportunidade, em atendimento as determinações do Art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Vejamos:

*"Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

(…)

*XIV – Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso,*

- a) *Políticas públicas, programas, projetos, atividades e matérias relativas aos direitos e às condições de vida das mulheres, famílias e idosos;*
- b) *Estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates, propostas e promoção de eventos para defesa dos direitos dos segmentos sociais por ela abrangidos e o combate a violações a tais direitos; e*
- c) *Fiscalização do cumprimento das leis relativas à sua competência, recebendo e processando representação contra ato abusivo ou lesivo a direito visando à apuração das responsabilidades."*

Passo a analisar o mérito da presente proposição.

A propositura em tela vislumbra instituir o diploma Mulher Cidadã Amazonense, para que a Assembleia Legislativa condecora mulheres nascidas ou residentes no Estado do Amazonas, que com seu trabalho exemplar e suas ações altruístas permitam a vivencia da cidadania, resultando em relevantes serviços prestados a sociedade amazonense.

Reconhecer o papel imprescindível da mulher, no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, possibilita o fortalecimento de causas, respeito, admiração transmitir apoio para aquelas que diariamente são tantas em uma só.

Portanto ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, concluo que o referido projeto de lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão da Mulher, das Famílias e do Idoso - CMFI**

### III – CONCLUSÃO

*Ex positis*, manifesto voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa 11/2021, de autoria do ilustre Deputado Wilker Barreto.

É o parecer.

**S.R. DA COMISSÃO DA MULHER, DAS FAMÍLIAS E DO IDOSO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 30 de novembro de 2021.

*Terezinha Ruiz Oliveira*

**DEPUTADA THEREZINHA RUIZ**  
**Presidente da Comissão da Mulher**  
**Relatora**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.047428:

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 01/12/2021 10:26:18

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 02/12/2021 11:38:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4224929C0008499B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2021.10000.00000.9.047428  
Data 30/11/2021



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2021.10000.00000.9.047428**

**Origem**

---

**Unidade:** COMISSÃO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DO IDOSO  
**Enviado por:** KRISCHNA NARA MELO DE ALBUQUERQUE  
**Data:** 06/12/2021

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
**Aos cuidados de:** URIEL IZEL BENAJMIN

**Despacho**

---

**Motivo:** DISTRIBUIÇÃO  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA